

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2025/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087329/2023-66

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE no 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1194, de 1º de outubro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal São Domingos, de Ensino Fundamental, situada na R. Altivo Pires, s/n.º, Distrito de São Domingos, em Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Leopoldina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/10/2025